



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 14/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 104/23, de autoria da Vereadora Simone Ribeiro, que, ): Institui a conservação e classificação das estradas rurais do município aptas a receber manutenção pelo poder público.

Relator: Vereador Acinemar

**I – Relatório**

A Vereadora Sinone Ribeiro apresenta o projeto de lei nº 104/23, que, ): Institui a conservação e classificação das estradas rurais do município aptas a receber manutenção pelo poder público.

**II – Análise**

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, com amparo no art. 8º, I, 9º, da LOM;

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

**III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação

Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro